



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Município de Natal
GABINETE
PROFESSORA ELEIKA BEZERRA GUERREIRO
VEREADORA



Projeto de Lei nº161/2017

Acrescenta o art. 4º-A à Lei Municipal n. 5.089, de 19 de fevereiro de 1999 – estabelece determinações para denominação e renomeação das vias e logradouros públicos do Município de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta-se o art. 4º-A à Lei Municipal n. 5.089, de 19 de fevereiro de 1999, que estabelece determinações para denominação e renomeação das vias e logradouros públicos do Município de Natal, com a seguinte redação:

Art. 4º-A. O projeto de lei que versa sobre a denominação ou renomeação das vias e logradouros públicos de Natal, acompanhado das respectivas justificativas, será objeto de análise prévia pelo Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte – IHGRN, que emitirá parecer, possibilitando uma interação da proposta com o expressivo acervo de documentos históricos do Estado do Rio Grande do Norte, resguardando a cultura local.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 31 de julho de 2017

Professora Eleika Bezerra Guerreiro
Vereadora | PSL



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ELEIKA BEZERRA GUERREIRO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n° /2017

Trata-se de inserção do art. 4º-A na Lei Municipal n. 5.089/1999, possibilitando a participação do Instituto Histórico Geográfico do Rio Grande do Norte – IHGRN na tramitação dos projetos de lei que tratam de denominação e renomeação das vias e logradouros públicos de Natal.

Os Institutos Históricos e Geográficos são instituições responsáveis pelos acervos documentais que guardam grande parte das fontes da história colonial, imperial e republicana brasileira. Sua importância em levantar, metodizar e sistematizar um conhecimento histórico foi tamanha a ponto de o historiador José Honório Rodrigues (1978) afirmar que a pesquisa histórica nasceu com a fundação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), em 1838, no Rio de Janeiro.

O IHGRN, uma das entidades culturais mais antigas do Estado foi fundado, em Natal, sob a inspiração do IHGB, em 29 de março de 1902, durante o primeiro Governo de Alberto Frederico de Albuquerque Maranhão, em um momento enfático de preocupação com a preservação do patrimônio histórico-documental, que possibilitaria a escrita da história de acordo com os parâmetros da ciência positivista, do encontro da história nacional com a memória social e do testemunho documental.

Assim, considerando que o IHGRN é, atualmente, o grande guardião da memória potiguar, e visando resguardar o patrimônio histórico e cultural do nosso Estado e Município, se faz razoável a sua participação nos projetos de denominação e alteração dos nomes das vias e logradouros públicos, por meio da emissão de parecer prévio sobre a proposta apresentada, opinando sobre a relevância do nome aventado para denominar as ruas de Natal, além de destacar o contexto histórico no qual se encontra inserido.

Com esse objetivo, conclamo meus pares para apreciação e aprovação da presente proposição.

Natal/RN, 31 de julho de 2017.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro
Vereadora | PSL